



Consulta

Prestação de Serviços

Estudo de Impacto da Marca

"Portugal Sou Eu"

no consumidor

outubro 2026

Conteúdo

1. Introdução	2
2. Enquadramento	2
3. Contexto atual.....	2
4. Consulta.....	4
4.1. Objeto da Consulta.....	4
4.2. Período da prestação de serviços	4
5. Proteção de Dados Pessoais.....	4
6. Dever de Sigilo.....	5
7. Condições Administrativas	5
7.1. Forma da Proposta.....	5
7.2. Documentos que acompanham a Proposta.....	5
7.3. Apresentação e prazo da Proposta	5
7.4. Preço e Condições de Pagamento	6
7.5. Critérios de Seleção	6
7.6. Negociação	6
7.7. Dúvidas e Esclarecimentos	6
7.8. Análise e Exclusão das Propostas	6
7.9. Minuta do Contrato, Notificação e Obrigações Contratuais	6
7.10. Entidade Adjudicante.....	7

1. Introdução

Este documento apresenta informação considerada relevante para a consulta ao mercado para a realização do estudo de caracterização do perfil das Empresas aderentes ao Programa «Portugal Sou Eu».

Esta consulta envolve o contacto com as empresas aderentes.

2. Enquadramento

O programa PORTUGAL SOU EU (PtSouEu) é uma iniciativa do Governo Português, aprovada em Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2011, cujo principal objetivo é a valorização da oferta nacional.

PORTUGAL SOU EU é uma marca utilizada, sob a forma de selo, por múltiplos produtos das empresas nacionais de forma a sensibilizar os consumidores finais, e as entidades que adquirem bens intermédios, que estão perante produtos fabricados em Portugal, com grau de incorporação nacional assinalável e assim possam valorizar a oferta nacional.

A atribuição do selo é destinada a produtos do sector primário, secundário, terciário, e também, a unidades de produção artesanal e estabelecimentos aderentes (comércio e restauração).

A partir de janeiro de 2025 será também destinada a marcas nacionais.

O programa PORTUGAL SOU é tutelado pelo Ministério da Economia.

A implementação do Programa é da responsabilidade das organizações AEP, AIP, CAP e IAPMEI, cabendo a atribuição do selo às entidades associativas.

O projeto PORTUGAL SOU EU V é cofinanciado pelo Portugal2030 no período 2024 – 2026.

3. Contexto atual

3.1. Enquadramento

Num contexto económico cada vez mais globalizado e marcado por uma elevada diversidade de oferta, a diferenciação dos produtos e serviços de origem nacional assume uma importância crescente para a competitividade das empresas portuguesas. Paralelamente, os consumidores demonstram uma atenção cada vez maior à origem dos produtos, valorizando fatores como a produção local, a sustentabilidade, a geração de emprego e o contributo para a economia nacional.

É neste enquadramento que a marca Portugal Sou Eu se afirma como um instrumento de valorização da produção nacional, permitindo identificar produtos e serviços que incorporam um nível relevante de valor acrescentado gerado em Portugal. Ao longo da sua implementação, o Programa Portugal Sou Eu tem vindo a alargar a sua base de empresas aderentes, setores de atividade representados e parceiros institucionais, reforçando progressivamente a sua presença junto do tecido empresarial e dos canais de distribuição.

3.2. Evolução do Comportamento do Consumidor

Nos últimos anos têm-se verificado alterações significativas nos padrões de consumo, caracterizadas por uma crescente procura de informação sobre a origem dos produtos e uma maior predisposição para

escolhas de consumo mais conscientes e responsáveis. Neste contexto, a compra de produtos nacionais surge frequentemente associada à qualidade, à confiança, à proximidade e ao apoio à economia local.

Contudo, a existência de uma predisposição favorável à aquisição de produtos nacionais não implica necessariamente um reconhecimento efetivo das marcas, selos ou mecanismos de identificação da origem nacional no momento da compra. A notoriedade, a compreensão da proposta de valor e a confiança associadas à marca Portugal Sou Eu constituem, por isso, fatores determinantes para a sua capacidade de influenciar decisões de consumo.

3.3. Maturidade e Desafios da Marca Portugal Sou Eu

Após mais de uma década de implementação, a marca Portugal Sou Eu encontra-se numa fase de maturidade que justifica uma avaliação aprofundada do seu impacto junto dos consumidores. A evolução do mercado, a emergência de novas preocupações dos consumidores e o aumento da concorrência de outras iniciativas de certificação, sustentabilidade ou valorização da origem tornam particularmente relevante compreender o posicionamento atual da marca.

Entre os principais desafios identificam-se:

O grau de reconhecimento visual e compreensão do significado do selo;

A confiança atribuída à marca enquanto mecanismo de identificação de produtos nacionais;

A influência da marca nos processos de decisão de compra;

A disposição dos consumidores para privilegiar produtos identificados com o selo Portugal Sou Eu;

A adequação da proposta de valor da marca às expectativas das diferentes gerações e segmentos de consumidores.

3.4. Necessidade do Estudo

Embora existam evidências do crescimento e consolidação do Programa Portugal Sou Eu junto das empresas e parceiros, subsiste a necessidade de dispor de informação robusta, atualizada e representativa sobre o impacto da marca junto do consumidor final.

O conhecimento aprofundado da perceção dos consumidores permitirá avaliar a eficácia das ações de comunicação e sensibilização desenvolvidas, identificar oportunidades de reforço da notoriedade e reputação da marca e apoiar a definição de estratégias futuras de promoção da produção nacional.

Adicionalmente, os resultados do estudo deverão fornecer evidência objetiva para sustentar decisões estratégicas relativas à evolução do Programa, ao reforço das suas ações de comunicação e à maximização do seu contributo para a valorização da economia portuguesa.

3.5. Finalidade

Neste contexto, torna-se fundamental realizar um estudo de impacto da marca Portugal Sou Eu junto dos consumidores portugueses, que permita medir o seu grau de conhecimento, reconhecimento, credibilidade e influência nas decisões de compra, identificando simultaneamente fatores de valorização, barreiras à sua eficácia e oportunidades de desenvolvimento futuro.

Este estudo deverá constituir uma ferramenta de suporte à tomada de decisão estratégica, contribuindo para o reforço do papel da marca Portugal Sou Eu como referência nacional na valorização da produção portuguesa e no incentivo ao consumo de produtos e serviços com valor acrescentado nacional.

4. Consulta

4.1. Objeto da Consulta

A presente Consulta ao Mercado tem como objetivo o Estudo de Impacto da Marca “Portugal Sou Eu”. O estudo deverá avaliar o impacto da marca “Portugal Sou Eu” no peso que o fator “*made in Portugal*” tem na decisão de compra, junto do consumidor. Sabendo-se da importância deste atributo no início do projeto, deseja-se que o impacto da comunicação promova a informação e a importância da incorporação nacional na tomada de decisão.

Este é um estudo de avaliação em continuidade do progresso da marca, devendo apresentar uma análise comparativa com os estudos realizados anteriormente. Neste contexto, requer-se que a pesquisa seja desenhada contemplando o desenvolvimento dos guiões e inquéritos, recolha de dados, análise dos resultados e apresentação das principais conclusões, publicamente.

4.2. Período da prestação de serviços

As atividades/serviços adjudicados no âmbito da presente consulta deverão ser assegurados entre a data de adjudicação e 31 de dezembro de 2026.

5. Proteção de Dados Pessoais

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril).
2. A entidade adjudicatária obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que lhe tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenha tido conhecimento, por força da adjudicação do presente procedimento, na estrita observância das instruções emitidas pela AEP e da legislação aplicável.
3. A entidade adjudicatária garante a segurança e proteção de dados, através do estabelecimento de uma política de segurança, de controlos adequados e de gestão de riscos.
4. Sempre que a relação contratual implique a subcontratação, deve ser garantido pelo cocontratante, sucessivamente, que terceiros que envolva na execução do contrato, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade, bem como as relativas à proteção jurídica de bases de dados e ao tratamento de dados pessoais, nos termos legalmente previstos na legislação à proteção de dados pessoais, designadamente as constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados. As obrigações previstas na presente cláusula são aplicáveis no caso de cessão da posição contratual.

6. Dever de Sigilo

O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa a esta consulta, de que possa ter conhecimento ao abrigo desta atividade.

7. Condições Administrativas

7.1. Forma da Proposta

A Proposta deve ser redigida em língua portuguesa, deverá ser acompanhada por *dossier*, no qual a empresa apresentará a seguinte informação:

- a. Preço expresso em euros, discriminado por atividades e custo hora/serviço, por extenso e algarismos, com inclusão do IVA. Em caso de dúvida ou discordância, prevalecerá o valor indicado por extenso;
- b. Aceitação das condições de pagamento indicadas (ver 7.4.);
- c. Lista dos meios técnicos e humanos necessários à execução do trabalho;
- d. Memória descritiva dos serviços a prestar: âmbito de atuação; programação dos trabalhos, metodologias de execução e metas.
- e. Caso seja associado da AEP, indicação do número de sócio.
- f. Indicação da qualidade de aderente do Portugal Sou Eu, se for o caso.

7.2. Documentos que acompanham a Proposta

- a) Declaração comprovativa de que não se encontra em dívida ao Estado Português por impostos liquidados.
- b) Documento comprovativo de que se encontra regularizada a sua situação relativamente às contribuições para segurança social em Portugal.
- c) Documento comprovativo da última entrega da declaração periódica de rendimentos, para efeitos de IRC.

7.3. Apresentação e prazo da Proposta

A Proposta bem como os documentos que a acompanham devem ser entregues na AEP – Associação Empresarial de Portugal, até às **18h00** do dia **19 de outubro de 2026**, em envelope fechado, fazendo referência à identificação da presente consulta, na seguinte morada:

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Serviço de Compras
Edifício de Serviços – Av. Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

ou, em alternativa, por correio eletrónico para o endereço compras@aeportugal.pt, até às **23h59**

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

7.4. Preço e Condições de Pagamento

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a AEP deve pagar ao prestador de serviços:

- a) O preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode ser, em qualquer caso, superior a 35.550,00€ (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta euros), com inclusão do IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço global indicado na alínea a) da presente Cláusula inclui todo o tipo de custos relacionados com a prestação do serviço, como de escritório, coordenação, apoio administrativo, deslocações e secretariado corrente.

3. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após o recebimento do incentivo por parte do Compete 2020, contra fatura, com indicação da respetiva Encomenda de Compra.

7.5. Critérios de Seleção

As propostas serão classificadas em função dos seguintes critérios de avaliação:

- Plano de ação, metodologia e metas 50%
- Experiência na realização do tipo de ações objeto da consulta 30%
 - Referência a ações já realizadas 40%
 - Perfil da Equipa a afetar 60%
- Orçamento 20%

7.6. Negociação

As propostas apresentadas poderão ser objeto de negociação.

7.7. Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, através de correio eletrónico para compras@aeportugal.pt.

b) Poderão ser marcadas reuniões prévias à apresentação de propostas para uma análise técnica e funcional da solução existente.

7.8. Análise e Exclusão das Propostas

São consideradas inaceitáveis as propostas que respondam parcialmente aos elementos mencionados no ponto 7.1 ou que ultrapassem o valor limite estabelecido no ponto 7.4.

7.9. Minuta do Contrato, Notificação e Obrigações Contratuais

a) Ao adjudicatário, com base na presente consulta, será enviada cópia da minuta do contrato a celebrar, para sua aprovação;

- b) O adjudicatário terá que devolver a minuta aprovada ou com proposta de alterações, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sua receção;
- c) Será celebrado o contrato, em data a fixar pela entidade adjudicante com o acordo do adjudicatário;

7.10. Entidade Adjudicante

AEP – Associação Empresarial de Portugal
Serviços de Compras
Avenida Dr. António Macedo, 196
4450-617 Leça da Palmeira

Leça da Palmeira, 6 de outubro de 2026